

RESPONSABILIDADE DE ADMINISTRADORES E CONTROLADORES

*Você sabe qual é o alcance dessa
responsabilidade nas operações
societárias?*

>>>



As operações societárias – como fusão, incorporação, cisão, transformação ou compra e venda de ações – são estratégias comuns de crescimento e reorganização. Cada modalidade possui regras próprias no Código Civil e na Lei das S.A. e traz impactos relevantes para sócios e administradores.





DEVERES DOS ADMINISTRADORES

Administradores têm papel central e respondem por seus atos. A lei impõe deveres de:

- diligência e lealdade (arts. 153 e 155 Lei das S.A.); e
- transparência com mercado e acionistas (arts. 155 §1º e 157 Lei das S.A.).

O descumprimento de tais deveres pode gerar responsabilidade solidária e obrigação de indenizar a sociedade empresária.

>>>

AÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Quando administradores descumprem seus deveres de diligência, lealdade ou transparência e causam prejuízos à companhia, a lei prevê instrumentos para responsabilizá-los.

A própria sociedade, por meio da Assembleia Geral, pode deliberar a propositura da ação de responsabilidade contra os administradores. Essa decisão precisa constar da ordem do dia da assembleia e ser aprovada pelos acionistas.

>>>

Contudo, há uma **proteção extra aos investidores:** se a companhia não agir no prazo de 3 meses após a deliberação, qualquer acionista pode propor a ação em nome próprio. Além disso, se a assembleia rejeitar a propositura, os acionistas que representem ao menos 5% do capital social podem ingressar com a ação diretamente.



EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

É importante lembrar que a aprovação das contas pela assembleia geral pode liberar os administradores de eventual responsabilização (art. 134, §3º da Lei das S.A.). Contudo, essa "quitação" não alcança atos dolosos ou fraudulentos.

Ou seja: a lei garante mecanismos de proteção à sociedade e aos acionistas contra condutas prejudiciais, mas também assegura um limite razoável à responsabilidade dos administradores, equilibrando governança e segurança jurídica.



ACIONISTAS CONTROLADORES

Em paralelo, os controladores não têm apenas direitos: também têm deveres. Isso porque o exercício abusivo do poder de controle ou decisões que prejudiquem a sociedade e minoritários podem gerar responsabilidade civil.

A conduta dos controladores deve sempre observar o interesse social.

RISCOS E PROTEÇÃO

Operações societárias não envolvem apenas questões financeiras, pois podem comprometer o patrimônio pessoal de administradores e sócios. Por isso, cada reorganização precisa de avaliação jurídica cuidadosa para mitigar riscos.

Nosso escritório assessora empresas, sócios, administradores e investidores em operações societárias. Estruturamos transações seguras, prevenimos litígios e defendemos nossos clientes em disputas societárias e judiciais.

H·NAVES

